
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA N.º 030/DRH/DA/GAB/SEMPOG, PORTO VELHO, 03 DE
JULHO DE 2025

Torna obrigatória a participação em curso virtual do Sistema Eletrônico de Informações - SEI aos servidores em exercício na SEMPOG/PMPV e nomeia Multiplicadores para atuar como pontos focais no auxílio aos usuários sobre o uso adequado do sistema e suas funcionalidades e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, incisos I e III, art. 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e Lei Complementar nº 1.000 de 07 de Janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento dos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 585/2025, DEA nº 59 (14/03/2025), instruído nos autos do processo administrativo nº 0013405-20.2017.4.04.8000, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 4ª Região e o Município de Porto Velho, com a finalidade de autorizar a cessão gratuita do direito de uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que a transição do sistema e-TCDF para o sistema SEI ocorra de forma controlada, organizada e assegure a continuidade das atividades executadas pelos servidores das Secretarias e outros órgãos integrantes da gestão municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatória, aos servidores em exercício na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG, a participação em curso virtual do "Sistema Eletrônico de Informações – SEI", disponibilizado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, em sua Escola Virtual – EV.G.

§ 1º Considerando que o SEI será disponibilizado para utilização a partir do dia 11/08/2025, e que a partir desta data, os órgãos que integram a administração direta e indireta da Prefeitura de Porto Velho deverão realizar integralmente a gestão de seus processos e documentos no sistema, os servidores deverão iniciar o curso virtual no dia 07/07/2025 e necessariamente, concluí-lo até o dia 03/08/2025;

§ 2º Os servidores designados como Multiplicadores deverão realizar o curso virtual no período de 07/07/2025 a 11/07/2025, obrigatoriamente, devendo também, participar do curso presencial, que terá início a partir do dia 14/07/2025; e

§ 3º O link de acesso à plataforma do curso "on-line" para que todos os servidores possam se capacitar é: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74>.

Art. 2º A inscrição no curso será de responsabilidade do servidor por meio de acesso ao sítio eletrônico do órgão ou instituição que fornece a capacitação.

Art. 3º A comprovação da participação no curso de que trata esta Portaria se dará com a apresentação do certificado de

conclusão ao Departamento Administrativo desta Secretaria.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nos seus respectivos setores como Agentes Multiplicadores do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito desta Secretaria:

- 1) ABGAIL LUCINDA LAMEIRA PEREIRA – Matrícula nº 10078266 – ASTEC;
- 2) MEIRE DARC DANTAS DE FIGUEIREDO – Matrícula nº 1004845 – ASTEC;
- 3) FRANCISCA DAS CHAGAS BRASIL DE SOUZA – Matrícula nº 10079236 – PROTOCOLO;
- 4) LIBERALINA RIBEIRO MONTEIRO – Matrícula nº 641317 – PROTOCOLO;
- 5) FIRMINO GISBERT MOREIRA – Matrícula nº 10078165 – GABINETE;
- 6) RAÍSA TAVARES THOMAZ – Matrícula nº 104125 – GABINETE;
- 7) CARLA CAROLINE SOARES DOS SANTOS – Matrícula nº 1006088 – DPEI;
- 8) AINARA ALÍCIA VARJÃO DOS SANTOS – Matrícula nº 1004836 – DPEI;
- 9) FÁBIO KENZO ONO – Matrícula nº 1003044 – DIPLAD;
- 10) LUCIANA HERMÍNIA DOMICIANO – Matrícula nº 10078703 – DIPLAD;
- 11) RAFAEL RONCONI BEZERRA – Matrícula nº 316465 – GEO;
- 12) MARVIN NOGUEIRA BATISTA FARIAS – Matrícula nº 1003454 – GEO;
- 13) VICTOR HUGO LIMA MEDEIROS – Matrícula nº 10078654 – DA;
- 14) FLÁVIO SILVA LIMA – Matrícula nº 98716 – DPO;
- 15) LETÍCIA SANTOS – Matrícula nº 9953 – DPO;
- 16) GABRIEL DOS SANTOS GOMES – Matrícula nº 10078985 – DCO;
- 17) MARIA IZABEL PEREIRA FERRAZ DE BRITO – Matrícula nº 83560 – DCO;
- 18) KETLEN HIUANE MIRANDA DE SOUZA – Matrícula nº 1005080 – DPR;
- 19) MARCOS HENRIQUE DA SILVA – Matrícula nº 29844 – DPR.

§ 1º Após a realização do curso "on-line", havendo dúvidas quanto a operacionalização do SEI, os multiplicadores, estarão à disposição para os esclarecimentos necessários, conforme suas atribuições:

- a) atuar como ponto focal nos departamentos, auxiliando os colegas na utilização do SEI na sua rotina de trabalho;
- b) realizar, no âmbito de seus departamentos, encontros de disseminação de treinamento, com o objetivo de divulgar o conhecimento adquirido sobre o SEI;
- c) atuar como ponto focal para dúvidas e dificuldades, facilitando a implementação e o uso correto do SEI dentro de seus órgãos ou unidades;
- d) orientar os usuários sobre o uso adequado do sistema e suas funcionalidades;
- e) identificar as necessidades específicas de cada unidade ou órgão em relação ao SEI, buscando soluções e melhorias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:EAD4F99E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 04/07/2025. Edição 4015
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>